



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## EDITAL Nº 186/2020

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DA CAPES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do Processo nº 23100.009999/2020-81, torna público o Processo Seletivo de Bolsista de Pós-Doutorado no âmbito do Edital de Seleção Emergencial II "CAPES-Fármacos e Imunologia", Nº 11/2020. O estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBIOQ) será realizado nos termos estabelecidos neste edital, em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e de acordo com a Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013, e do Edital de Seleção Emergencial II "CAPES-Fármacos e Imunologia", Nº 11/2020.

#### 1. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 1.1 Adequação aos subprojetos e pré-requisitos citados no item 4.
- 1.2 Experiência na redação científica de projetos e artigos.
- 1.3 Aceitação total dos termos presentes neste edital, da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013 e do Edital de Seleção Emergencial II "CAPES-Fármacos e Imunologia", Nº 11/2020.

#### 2. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

- 2.1 Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGBIOQ.
- 2.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).
- 2.3 Não estar aposentado ou em situação equiparada.
- 2.4 O Candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades de acordo com o que rege a Portaria CAPES Nº 86/2013:
  - a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos, com no máximo 20h (vinte horas), poderão ser aprovados na modalidade "a" do item 2.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGBIOQ.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

#### 3. AS EXIGÊNCIAS DO BOLSISTA PARA COM O PROGRAMA

- 3.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido para avaliação pelo PPGBIOQ e encaminhar Relatório Final em até 15 (quinze) dias após o encerramento da respectiva bolsa ou sempre que solicitado.
- 3.2 Dedicar-se às atividades previstas nos itens 3.5 e 3.6.
- 3.3 Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas da CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- 3.4 Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado. É importante e desejável que o bolsista selecionado, por meio de seu projeto de pesquisa, fortaleça e amplie a linha de pesquisa a qual estiver associado, demonstrando independência científica e possibilitando maior interação com grupos de pesquisa locais, nacionais e internacionais.
- 3.5 Propiciar, por meio de seu projeto de pesquisa, o desenvolvimento e a implantação de novas técnicas às linhas de pesquisa do PPGBIOQ.
- 3.6 Publicar os resultados obtidos como bolsista em pelo menos um artigo em revista classificada obrigatoriamente entre os estratos B1 e A1 no Qualis da CAPES (área de Ciências Biológicas II).
- 3.7 Participar regularmente de eventos científicos no país e/ou no exterior.

3.8 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no § 2º do Item 2.4 deste edital.

#### 4. DAS VAGAS E PERFIL REQUERIDO

4.1 Serão concedidas 2 (duas) vagas de pós-doutorado, com vigência nos meses de agosto de 2020 a julho de 2021, no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), conforme Portaria CAPES 01/2020, sem taxa de bancada.

4.2 O candidato deverá adequar-se a um dos subprojetos abaixo:

- Subprojeto 1. Avaliação da toxicidade de compostos nanoencapsulados em modelo de *Drosophila melanogaster*.

Supervisora direta: Profa. Dra Marina Prigol.

Pré-requisitos para candidatura: Título de Doutor na área de Ciências Biológicas II ou em áreas afins, com atuação comprovada, através de publicações científicas, em estudos envolvendo o modelo alternativo *Drosophila melanogaster*. No caso de não possuir Diploma de Doutorado, apresentar Certidão, Certificado e/ou Atestado de Conclusão ou Ata da Defesa, emitido pela instituição de ensino onde o cursou.

- Subprojeto 2. Avaliação molecular da toxicidade de compostos nanoencapsulados, utilizando rato como modelo experimental.

Supervisor direto: Prof. Dr. Paulo Bayard Gonçalves

Pré-requisitos para candidatura: Título de Doutor em áreas afins da Ciências Biológicas II, com atuação comprovada através de publicações científicas em Biologia Molecular.

#### 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato deverá ser feita até 30 de julho de 2020 por meio do envio da Ficha de inscrição (Anexo I) através de correio eletrônico (e-mail) a Coordenação do PPGBIOQ da UNIPAMPA para o endereço eletrônico: ppgbioq@unipampa.edu.br.

5.2 O recebimento da inscrição será comunicado aos candidatos por e-mail.

5.3 O PPGBIOQ não se responsabilizará por qualquer falha no envio das candidaturas.

5.4 Ao inscrever-se neste processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e as normas vigentes da Universidade e da CAPES.

#### 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

b) Link para o Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o Anexo III da Portaria CAPES Nº 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido, disponível no endereço [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf);

c) Cópia anexada do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em Programa de Pós-graduação credenciado pela CAPES ou Certidão, Certificado e/ou Atestado de Conclusão ou Ata da Defesa ou documento comprobatório de data prevista da Defesa (tamanho inferior a 1,5 Mb); Em caso de Diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGBIOQ;

d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) com CPF, para brasileiros; ou

e) Cópia do documento nacional de identificação ou passaporte, para estrangeiros.

#### 7. SELEÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão de Docentes que compõe o Projeto aprovado pela CAPES de acordo com o Edital de Seleção Emergencial II "CAPES-Fármacos e Imunologia", Nº 11/2020.

7.2 O processo de seleção compreenderá etapas de avaliação do currículo e da produção científica, sendo aferidas notas para cada um dos itens relacionados.

7.3 A pontuação final de cada candidato será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item. Em caso de igualdade de pontuação será utilizado, como critério de desempate, a maior pontuação obtida pelo candidato na análise do curriculum Lattes ou equivalente.

7.4 O processo seletivo para bolsa de pós-doutorado a que se refere este edital será realizado em 02 (duas) etapas: (i) análise do curriculum Lattes ou equivalente (30%) (conforme planilha anexo II), (ii) Defesa de memorial e entrevista (70%).

##### Primeira etapa: Avaliação de Currículo

O currículo atualizado do candidato será avaliado por uma comissão específica, nomeada pela Coordenação e pontuado de 0 (zero) a 10 (dez), conforme documentação apresentada e indicada na planilha de pontuação do lattes (Anexo II). Serão considerados os seguintes critérios: qualidade da produção científica dos últimos 5 (cinco) anos e sua vinculação com as áreas de concentração que atendam às linhas de pesquisa do PPG Bioquímica.

##### Segunda etapa: Defesa de Memorial com Entrevista

A defesa do memorial de trajetória acadêmica o candidato deverá discorrer sobre a trajetória profissional, indicando os motivos que o levam a concorrer às vagas deste edital. Esta etapa será realizada *online*, usando o recurso do *google meet* ou similar e agendadas pela Comissão de Seleção.

Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 7 (sete) pontos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), obtida pela média ponderada dos pontos atingidos nos 02 (dois) itens avaliados. Será indicado para receber as cotas de bolsa o(s) candidato(s) que, preenchendo os requisitos necessários, obtiverem as maiores pontuações finais atribuídas pela Comissão de Seleção.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGBioq da UNIPAMPA (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>), até o dia 13 de agosto de 2020.

## 9. CRONOGRAMA GERAL

- a) **Período de Inscrições:** até o dia 31 de julho de 2020.
- b) **Divulgação das inscrições homologadas:** 03 de agosto de 2020.
- c) **Período para recursos de homologação:** até dia 04 de agosto de 2020.
- d) **Divulgação final das inscrições Homologadas:** 05 de agosto de 2020.
- e) **Homologação Final e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção:** 06 de agosto de 2020
- f) **Prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção:** 07 de agosto de 2020
- g) **Período de seleção:** até 10 de agosto de 2020.
- h) **Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo:** até 11 de agosto de 2020.
- i) **Prazo para solicitação de recursos:** até 12 de agosto de 2020.
- j) **Divulgação do resultado final:** 13 de agosto de 2020.

Obs. 1: O início das atividades será de acordo com a data da implementação da bolsa.

Obs. 2: Para todos os períodos adota-se o limite de horário até às 23h59min.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Coordenadora do PPGBioQ se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.2 A Comissão Coordenadora também se reserva o direito de não selecionar os candidatos caso os mesmos não se enquadrem no perfil da vaga ou não apresentem a documentação necessária.

10.3 Os recursos deverão ser enviados por *e-mail* ao PPGBioQ através do endereço eletrônico: [ppgbioq@unipampa.edu.br](mailto:ppgbioq@unipampa.edu.br).

10.3.1 Os recursos e/ou pedidos de esclarecimentos quanto à inscrição no processo seletivo regrado por este edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o email: [ppgbioq@unipampa.edu.br](mailto:ppgbioq@unipampa.edu.br), indicando no assunto: EDITAL N.º 186/2020 (o assunto específico).

10.4 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo por elas, na forma da lei. Estando a Universidade resguardada pelo Decreto Federal Nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que presume a boa-fé nas relações entre o Poder Executivo Federal e seus usuários.

10.5 A UNIPAMPA, através do PPGBioQ, se reserva o direito de realizar a verificação dos documentos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o(a) candidato(a) será desclassificado(a), sem possibilidade de qualquer remanejamento.

Bagé, 27 de julho de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso pretendido:	( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-doutorado
Linha de pesquisa, projeto e/ou subprojeto:	

#### 1- Dados Pessoais

Nome				
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento	Cor
			Cidade	UF

						Sexo
Identidade		CPF		Passaporte (para estrangeiros) Certificado de Reservista		
Filiação	Pai					
	Mãe					
Endereço				Bairro		
Cidade			Estado	CEP		
Telefone			E-Mail			

### 2- Dados Acadêmicos

Nível	Instituição	Curso	Cidade	UF	Período início - fim
Graduação					
Pós-Graduação (Titulação máxima)					

### 3- Reserva de vagas

Pessoa com deficiência	Sim ( )	Não ( )	Qual?
Candidato negro ou pardo	Sim ( )	Não ( )	

Pessoa com necessidade especial: Sim ( ) Não ( ) Qual? \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Uruguaiana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### ANEXO II

#### Graduação

*Formação científica: deverá ser comprovado com documento institucional- (informe o tempo em anos ou fração de ano)*

Anos

Pontos

Bolsista de Iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (exemplo: PROEXT MEC, PET)

Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento

Iniciação científica sem bolsa

**SUBTOTAL**

**Pós-Graduação**

**Número**

**Pontos**

**Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano).**

Especialização na área (duração mínima 360 horas)

Especialização em outra área (duração mínima 360 horas)

Mestrado concluído na área

Mestrado em andamento na área (com previsão de defesa apresentada)

Mestrado concluído em outra área

Mestrado em andamento em outra área (com previsão de defesa apresentada)

**SUBTOTAL**

**Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item)**

**Créditos**

**Pontos**

**Docência (informe em nro de créditos; cada crédito equivale a 15hs/aula); máx de 20 créditos nesse item**

Docência no magistério superior (exceto docência orientada e deverá ser comprovado com documento institucional )

Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (exceto estágio curricular)

**Número**

**Pontos**

Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização (Deverá ser comprovada com documento institucional)

Patente registrada

Patente em processo de registro

Prêmio científico recebido de sociedade nacional

Prêmio científico recebido de sociedade internacional

**SUBTOTAL**

**Produção Acadêmica**

**Artigos aceitos ou publicados - primeiro autor ou autor correspondente (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado). FI: Fator de Impacto (JCR)**

**Número**

**Pontos**

Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I.  $\geq 5,0$

Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU  $5,0 > F.I. \geq 3,36$

Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU  $3,36 > F.I. \geq 2,26$

Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU  $2,26 > F.I. \geq 1,34$

Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU  $1,34 > F.I. \geq 0,9$

Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU  $0,9 > F.I. \geq 0,45$

Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU  $F.I. < 0,45$

<b>Artigos aceitos ou publicados - coautor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado)</b>	<b>Número</b>	<b>Pontos</b>
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. ≥ 5,0		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 >F.I. ≥ 3,36		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 >F.I. ≥ 2,26		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 >F.I. ≥ 1,34		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 >F.I. ≥ 0,9		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 >F.I. ≥ 0,45		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I. < 0,45		
	<b>SUBTOTAL</b>	
<b>Artigos submetidos como primeiro autor ou co-autor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão)</b>	<b>Número</b>	<b>Pontos</b>
Primeiro autor em artigo submetido em revista com qualquer Qualis		
Co- autor em artigo submetido em revista com qualquer Qualis		
	<b>SUBTOTAL</b>	
<b>Resumos apresentados - Primeiro autor: máximo de 20 em cada item</b>	<b>Número</b>	<b>Pontos</b>
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional		
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)		
<b>Resumos apresentados - Coautor: máximo de 20 em cada item</b>	<b>Número</b>	<b>Pontos</b>
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade internacional		
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		
Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)		
	<b>SUBTOTAL</b>	
<b>Livros publicados com ISBN</b>	<b>Número</b>	<b>Pontos</b>
Livo publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional		
Livo publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		
Livo publicado por Editora com Conselho Editorial Local		
Capitulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional		
Capitulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		
Capitulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local		
	<b>SUBTOTAL</b>	
	<b>TOTAL</b>	
<b>ATENÇÃO:</b>		
1. O preenchimento das áreas coloridas desta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato.		
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.		
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item.		

4. A comissão de seleção avaliará os casos omissos.

**Declaração:**

DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.

**Nome do Candidato:**

**Data e Assinatura:**



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, Reitor, em 27/07/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0330614** e o código CRC **84030044**.